

## Projeto de Lei nº 583, de 2019

Iniciativa: Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)

## Ementa:

Altera o § 5º do art. 5º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, para prever que as lesões físicas ou psíquicas permanentes poderão ser comprovadas por laudo médico.

**Explicação da Ementa:**

*O pagamento da indenização decorrente do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais nos casos de invalidez permanente será feito mediante comprovação prévia por laudo complementar, assinado por médico, que, após no mínimo 90 dias do evento, quantificará as lesões físicas ou psíquicas permanentes,*

Assunto: Jurídico - Direito de Trânsito

Data de Leitura: 11/02/2019

## Em tramitação

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 21/05/2019 - MATÉRIA COM A RELATORIA

Relatoria atual: Relator: Senador Veneziano Vital do Rêgo

## Despacho:

11/02/2019

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

## Relatoria:

CAE - (Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator(es):

Senador Veneziano Vital do Rêgo

## TRAMITAÇÃO

21/05/2019 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: Em reunião realizada em 21/05/2019, a matéria foi retirada de pauta, para reexame.

21/05/2019 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Reunida a comissão nesta data, a matéria é retirada de pauta a pedido do relator, para reexame.

16/05/2019 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 15ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, agendada para o dia 21/05/2019.

## TRAMITAÇÃO

**08/05/2019** CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** O relator, senador Veneziano Vital do Rego, apresentou relatório pela aprovação do projeto com uma emenda de sua autoria (fls. 03-05).

**21/03/2019** CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, para emitir relatório.

**20/02/2019** CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

Matéria aguardando distribuição.

**11/02/2019** CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

**Ação:** Prazo para apresentação de emendas (art. 122, II, "c", § 1º do RISF):  
Primeiro dia: 13/02/2019  
Último dia: 19/02/2019

**11/02/2019** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** Encaminhado à publicação.  
À CAE, em decisão terminativa.

*Publicado no DSF Páginas 103 - DSF nº 9  
Publicado no DSF Páginas 99-102 - DSF nº 9*

**11/02/2019** CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 13/02/2019 a 19/02/2019.  
Perante a CAE.

**11/02/2019** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Leitura da matéria na sessão do SF nº4, em 11/02/2019.

### DOCUMENTOS

#### PL 583/2019

**Data:** 05/02/2019

**Autor:** Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** Altera o § 5º do art. 5º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, para prever que as lesões físicas ou psíquicas permanentes poderão ser comprovadas por laudo médico.

#### Avulso inicial da matéria

**Data:** 11/02/2019

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação.  
À CAE, em decisão terminativa.

**Descrição/Ementa:** -

#### Relatório Legislativo

**Data:** 08/05/2019

**Autor:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

**Local:** Comissão de Assuntos Econômicos

**Ação Legislativa:** O relator, senador Veneziano Vital do Rego, apresentou relatório pela aprovação do projeto com uma emenda de sua autoria (fls. 03-05).